

LEI Nº 3.124/2025

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da "Corrida do Trabalhador" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, a ser realizada anualmente no Dia do Trabalhador (1º de maio).

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata a "Corrida do Trabalhador", a ser realizada anualmente no dia 1º de maio (Dia do Trabalhador).

Art. 2º A "Corrida do Trabalhador" tem como objetivos:

I - Promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores do município através da prática esportiva;

II - Celebrar o Dia do Trabalhador, fomentando a integração e o lazer entre as diversas categorias profissionais;

III - Incentivar a prática de atividades físicas como forma de melhoria da qualidade de vida;

IV - Divulgar o potencial esportivo e turístico do município de São Lourenço da Mata.

Art. 3º A organização e execução da "Corrida do Trabalhador" poderão ser realizadas pela Prefeitura Municipal, através de suas secretarias competentes, em parceria com entidades esportivas, associações de trabalhadores, empresas privadas e outros órgãos interessados.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, definir:

I - O percurso e a estrutura da corrida;



II - As categorias de participação;

III - A forma de inscrição e premiação dos participantes;

IV - As medidas de segurança e apoio logístico necessárias para a realização do evento;

V - As formas de divulgação e promoção da corrida.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da "Corrida do Trabalhador" correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e por recursos provenientes de parcerias e patrocínios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2025.

Vinícius Labanca

Prefeito de São Lourenço da Mata

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município